



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR**

L E I Nº 3.566/2000

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentais, conforme segue:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL

02- FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto 1.036- Ampliação, Construção e Reforma de Postos de Saúde da Sede e Interior

4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 63.000,00

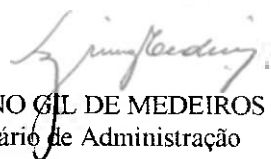
ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do crédito constante no artigo anterior, o recurso do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para construção de Unidade de Saúde no bairro Menino Deus em Santo Antônio da Patrulha, conforme Convênio nº 2354/1999.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de maio de 2000


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração